



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 313/87.
DE 06 DE MARÇO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal/ Nº 762/87, de 06-03-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-3.000 Despesas Correntes
- 4.5-3.200 Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas
- 4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....CZ\$100.000,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.4 TORRE DE TELEVISÃO
- 6.4-3.000 Despesas Correntes
- 6.4-3.100 Despesas de Custeio
- 6.4-3.120 Material de Consumo.....CZ\$ 50.000,00
- 6.4-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 6.4-3.131 Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 15.000,00
- 6.4-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 50.000,00
- 6.4-4.000 Despesas de Capital
- 6.4-4.100 Investimentos
- 6.4-4.110 Obras e Instalações.....CZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de março de 1.987.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

publ. J

*for. Alarão
1200 14/03/87
19-3-87*